

MARIO LÚCIO F. R. DE PAIVA	16.000312162-31	477.014.396-68
MARLI BATISTA DE ALMEIDA	16.000232715-54	294.973.536-34
MAURICIO G. DO CARMO	16.000325792-21	426.247.206-00
MAURÍLIO COSTA DA SILVA	16.000247738-04	491.876.866-00
MILCE SALIM SANTOS	16.000318423-36	421.177.476-04
NAIR PRATA M. MARTINS	16.000249032-61	445.755.216-04
NELSON AMBROSIO FILHO	16.000351056-97	125.391.986-00
NILTON ROGÉRIO O. SILVERIO	16.000299417-81	565.046.166-04
NOURIVAL DE CERQUEIRA	16.000270451-09	356.186.986-68
OLGA PEREIRA DE QUEIROZ	16.000230804-25	187.061.266-34
PATRÍCIA APARECIDA PORTO	16.000198103-65	892.380606-49
PAULINA FILOMENA	16.000389723-08	000.640.926-15
PAULO CESAR M. DA SILVA	16.000395576-49	455.999.636-91
PAULO CEZAR B. CASTANHEIRA	16.000342542-06	007.289.186-68
PAULO LEACIR MARTINS	16.000286030-41	196.210.606-30
PAULO REIS	16.000320950-11	012.188.326-49
PAULO ROBERTO DUARTE	16.000368582-57	138.388.146-49
PEDRO DE ALMEIDA SOUSA	16.000239363-78	842.968.798-04
RAMIRO JOAO	16.000196745-69	001.852.056-15
REGINA MOURA MOTTA	16.000290148-80	597.570.436-72
ROBERTO C. MENDES CAMPOS	16.000204298-66	011.473.826-20
ROGÉRIO LORENZATO DIAS	16.000297455-07	015.615.296-72
RONALDO PIRES	16.000375300-34	275.354.106-00
RUTE SILVEIRA RESENDE	16.000332244-51	866.879.566-04
RUY TASSINI CHAGAS	16.000389404-73	006.319.656-53
SAMUEL PAIVA MASSIMO	16.000397569-78	152.863.806-97
SELMA APARECIDA ILDEFONSO	16.000331402-07	793.246.306-87
SÉRGIO M. M. DE OLIVEIRA	16.000382633-69	498.723.386-04
SILVANA MARA M. V. PENNA	16.000279369-50	027.176.856-85
SIMONE DE CASSIA COSTA	16.000299187-71	628.621.626-04
SIMONE MARI SERRA DUARTE	16.000355986-34	343.467.166-87
SOLANGE MIRANDA DA SILVA	16.000244391-14	630.445.956-49
TEREZINHA DAMIÃO TUZANI	16.000363431-09	029.534.026-67
ULISSES FERNANDES DA SILVA	16.000338180-50	119.015.196-00
VALDECINO DA SILVA	16.000231194-42	428.169.396-34
VALTER GOMES DE CARVALHO	16.000199535-81	156.361.516-91
VINICIUS M. DOS SANTOS	16.000236177-44	550.903.977-91
WALDIR ALVES DE JESUS	16.000256141-57	074.810.556-53
WALTER RUBENS DE OLIVEIRA	16.000302570-90	074.810.556-53
WANDERLEY DE SOUZA GOMES	16.000378785-29	006.325.626-68
AFONSO FERREIRA GOMES	16.000259293-10	000.783.366-00
ALBA MOREIRA SANTOS	16.000266612-30	420.035.556-68
ALUIZIO BARBOSA	16.000288234-07	007.512.786-53
ANA CAROLINA E. DE A. ROCHA	16.000384857-17	033.903.366-56
ANA MARIA G. C. FUSCALDI	16.000290793-11	541.109.396-15
ANTONIO MAURICIO DE PAULA	16.000345935-31	175.880.146-87
ANAKELY ROMAN PUJATTI	16.000247428-87	007.292.336-93
ANTONIETA G.D.S. SANTOS	16.000392240-03	744.231.856-87
ANTONIO AUGUSTO P. MARTINS	16.000301495-05	026.441.556-65
ANTÔNIO CARLOS BARRETO	16.000249155-52	077.035.386-04
ANTÔNIO CARLOS SOARES	16.000373622-21	417.660.756-49
ANTÔNIO FRANCISCO MANSUR	16.000339446-91	219.799.956-72
ANTÔNIO LUIZ VIEIRA	16.000267358-29	199.116.966-34
ANTÔNIO O. MARQUES PEREIRA	16.000283998-51	592.470.376-20
ANTÔNIO T. DA SILVA PEREIRA	16.000295834-85	195.772.226-68
ALÍPIO DE ANDRADE MELLO	16.000257896-31	001.663.166-87
ARISTEU JOSE GONÇALVES	16.000359777-24	924.671.486-53
ARLAN ROBERTO COSTA	16.000259160-21	265.371.926-68
BELARMINA RIBEIRO DE SOUZA	16.000264825-30	066.562.426-34
CAETANO CARLOS GONÇALVES	16.000396776-95	011.944.372-49
CARLOS FREDERICO G. CASTRO	16.000244229-39	481.346.946-91
CESAR CATÃO FERREIRA	16.000340380-74	507.475.687-15
CRÊSIO MATIAS MARQUES	16.000389498-96	156.196.056-04
CHRISTIANE P.A. DE CARVALHO	16.000273624-90	896.418.686-91
CONCEIÇÃO M. DA SILVA	16.000296233-21	051.206.406-72
DIVA SANTORO P. DE LIMA	16.000231517-61	016.062.476-20
DUARTE MILAGRES DE A LOPES	16.000335730-06	164.018.246-20
EDEN ANGELO	16.000369868-75	000.488.106-06
ELZA COELHO CORREA PINTO	16.000370830-46	029.911.766-95
EUGENIO PINTO SARAIVA	16.000224203-27	311.175.036-15
EUSTÁQUIO V. DE MENEZES	16.000191493-83	045.611.046-15
EVANDRO VIANA CAMPOLINA	16.000284870-59	663.492.146-68
GENY DE FREITAS OLIVEIRA	16.000360801-75	824.172.296-68
GEONI AUGUSTO DA COSTA	16.000397444-31	646.154.726-68
GILSON LUIZ DO PRADO	16.000355658-84	626.457.226-87
	16.000291020-88	

GUILHERME O. N. DOS REIS	16.000346674-71	370.424.086-91
HELICIO A. B. DE MENDONÇA	16.000230554-01	277.763.956-68
HOMERO BRASIL FILHO	16.0002229.333.796-00	229.333.796-00
HUMBERTO DE MELO MASC	16.000271552-49	195.815.806-20
INES DA C. M. DOS SANTOS	16.000367134-61	613.148.546-15
IRENE ROSA DE MOURA	16.000196442-01	801.712.656-53
JAILTON ALEX DE SOUZA	16.000396262-09	493.206.265
JAILTON SILVA	16.000204022-08	772.676.308-63
JAIME DE JESUS FREITAS	16.000333789-80	532.632.606-00
JAQUES PARREIRA BARBOSA	16.000389196-95	490.720.056-00
JESUS DE MOURA	16.000397909-55	221.264.906-10
JORGE EUSTAQUIO TRAD	16.000251252-53	250.989.186-34
JOSE CARLSO PEIXOTO	16.000286958-67	141.428.306-78
JOSÉ CLARINDO SOARES	16.000331165-35	378.219.896-49
JOSE DE MATOS FERREIRA	16.000260241-75	227.134.926-53
JOSE HUMBERTO B. JABUR	16.000198462-62	034.231.822-53
JOSE MOACIR ANDRADE LAGES	16.000371895-52	466.718.706-91
JOSE XISTO DA CRUZ	16.000342134-61	141.370.546-49
JUDITH M. DE ASSIS e OUTRO	16.000220459-41	912.303.906-00
LENICE MARCOLINO DE SOUZA	16.000202067-78	664.376.446-72
LEONARDO B. MARCHESOTTI	16.000273599-36	175.009.666-87
LÍDIA SOARES PEREIRA	16.000232717-16	541.814.456-15
LIGIA G. DE S. MOREIRA	16.000383136-14	276.696.296-49
LUCAS GUERRA MARTINS	16.000193870-55	584.770.806-82
LÚCIA MARIA BICALHO CUNHA	16.000296381-91	375.296.506-10
LUIZ ALBERTO COSTA	16.000371228-07	222.248.586-04
LUIZ BETHOVEN PILO	16.000370373-54	408.218.206-30
LUIZA MACHADO LINHARES	16.000395434-60	520.513.906-49
LUIZ TADEU CARDOSO NAVES	16.000247859-42	195.819.476-04
MARCELA SOUZA V. MONKEN	16.000364950-81	052.319.096-45
MARCO ANTONIO RODRIGUES	16.000198324-82	721.030.866-00
MARCOS A. B. ASSUNÇÃO	16.000386896-73	199.031.116-49
	16.000300161-90	

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2015.
 Cristiano Valdir H. E. da Silva
 Chefe da AF/1º Nível/BH-I

27 758510 - I

SRF II - BELO HORIZONTE - DFT/BH

SRF II - BELO HORIZONTE - DFT/BH
 INTIMAÇÃO -
 TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
 Nos termos do art.149 do CTN e considerando o disposto no inciso II do artigo 4º da Instrução Normativa SCT 001, de 03 de fevereiro de 2006, procede-se a retificação do Termo de Autodenúncia em referência, conforme solicitação da AGE, para inclusão dos responsáveis abaixo identificados no polo passivo de autuação, uma vez que conforme diligência fiscal e documentos anexos, comprovou-se o não exercício das atividades do contribuinte no endereço constante no cadastro da SEF/MG. Considerando que os demais itens da peça fiscal permanecem inalterados, proceda-se a intimação dos responsáveis, com reabertura dos prazos legais para, inclusive, pagamento com as reduções previstas na Legislação. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na repartição fazendária localizada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 555 - 2º piso - Centro - Lagoa Santa-MG.
 PTA: 01.00024891-91
 Sujeito Passivo: Geoflex Com.Importação e Exportação Ltda
 I.E.: 062.207.876.0098
 Rua Tereza Ascendina Gonçalves, nº 491- Bairro Promissão
 Lagoa Santa/MG - CEP:33.400-000
 Coobrigado: Edda Eduarda Massa de Souza Barros
 CPF: 005.296.616-08
 Alameda das Azaléias, Nº 205- Bairro: Cond.Bougainville
 Lagoa Santa/MG- CEP 33.400-000
 Coobrigado: Ana Claudia Souza Barros
 CPF: 541.947.686-04
 Alameda das Azaléias, Nº 240- Bairro: Cond.Bougainville
 Lagoa Santa/MG-CEP 33.400-000
 Belo Horizonte, 27 de outubro 2015.
 Marcial Gomes de Melo - Masp 387.770-1
 Delegado Fiscal DFT/BH

27 758507 - I

SRF II - Contagem

SRF II - CONTAGEM / DFT CONTAGEM
 A Delegacia Fiscal de Transito de Contagem, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Termo de Rerratificação de Lançamento referente ao Auto de Infração 01.000264576.93 do contribuinte GIANE APARECIDA BATISTA FERREIRA, Inscrição Estadual: 001.038530.0018, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 22 de outubro de 2015, página 12, coluna 4, haja vista a existência de erro material na publicação anterior.
 Contagem, 26 de outubro de 2015
 Marcelo Impelizeri de Moura
 Delegado Fiscal de Trânsito - DFT/Contagem.

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO - EDITAL 008.473/2015

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02. Município de Contagem.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 186490101.00-96 KIKOS RESTAURANTE LTDA
 002378854.00-28 RENATA MARY DOS SANTOS - ME
 002027630.00-17 DGM COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA - ME
 002580613.00-61 SF MINEIRA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA - ME
 002392273.00-78 Estação Grill Restaurante Espectro Eireli - ME
 186729682.00-15 BM COMERCIAL LTDA
 01116414.00-35 Conar Distribuidora de Premoldados Ltda - ME
 01158518.00-09 Restaurante Eldorado Grill Ltda - ME
 001083403.00-55 EXPRESSO FLECHA DE PRATA LTDA
 01086812.00-49 COMERCIAL FABRINHO COSTA LTDA - ME
 001092885.00-21 SEBASTIAO DIVINO DE MENDONÇA - ME
 001319765.00-34 CRAVO E CANELA COMERCIO LTDA - ME
 001160314.00-64 MD Lancheonete e Restaurante Ltda - ME

001789942.00-01 Central KKARR Centro Automotivo Ltda - ME
 001831307.00-30 Praia Comércio de Premoldados Eireli - ME
 001823729.00-89 PORTFOLIO COMERCIO LTDA - ME
 001806689.00-52 MARK MONTAGEM DE ANDAIMES MULTIDI-REACIONAIS LTDA - EPP
 001847523.00-75 AUTENTHICA SAFETY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA
 062542575.02-76 ATHENAS BRASIL ISOLANTES TERMICOS E REFRATARIOS LTDA
 186760849.04-81 Judson Comércio & Indústria Ltda - EPP
 062389101.09-30 SATURNO CELULARES EIRELI - ME
 367219786.15-66 CREACOES OPCAO LTDA
 Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015.
 Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
 Chefe da AF/1º Nível/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO - EDITAL 008.473/2015

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02. Município de Contagem.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 186144511.00-94 Indústria e Comércio de Máquinas Objetiva Ltda
 001731041.00-92 Maqshop Comércio de Máquinas de Costura Ltda
 002587410.00-08 Paulo Sérgio Gomes Cordeiro 133.644.777-01
 186214435.02-24 PRECISAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015.
 Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
 Chefe da AF/1º Nível/Contagem

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA II - CONTAGEM AF/1º NÍVEL/CONTAGEM INTIMAÇÃO - EDITAL 008.475/2015

Por deixarem de entregar, nos prazos fixados, documentos destinados a informar a apuração mensal do imposto e terem as inscrições suspensas por não cumprirem o disposto no Art. 16, Inciso III, da Lei nº 6.763/75, combinado com o Art. 96, inciso IV, do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizar a situação cadastral e fiscal na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, sob pena de ter suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. § 7º do Art. 108 do RICMS/02. Município de Contagem.
 Inscrição Estadual Nome Empresarial
 298079177.00-34 D W E EXPRESS LTDA - EPP
 317331924.00-99 Trico Ita Comércio de Vestuário Ltda - ME
 062311157.00-79 BETA SOLUCOES LOGISTICAS LTDA.
 062721556.00-49 RAIMUNDA APARECIDA DE SOUSA
 186143839.00-52 IMPERIO VERDE GRAMADOS LTDA - ME
 186234009.00-69 Transmix Transportes e Logística Ltda - ME
 186286112.00-48 PEY'S SHOP LTDA - ME
 186190303.00-40 Salviano e Lemos Decorações Ltda - ME
 186811828.00-90 MCS INDUSTRIA MECANICA LTDA - EPP
 186228817.00-96 AUGUSTO DE CARVALHO INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - EPP

186137212.00-36 Esquínio Multimarcas Veículos Ltda - ME
 186102526.00-77 VISTA ALEGRE LOCAÇA LTDA - ME
 186545402.00-63 TAMOIOS RADIADORES LTDA ME
 186937525.00-00 ALMA EMPREENDIMTOS LTDA - ME
 186784646.00-83 AVELINOS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME
 186128188.00-62 DEPOSITO CABRAL LTDA - ME
 186912966.00-52 Vanda Auxiliadora Vasconcelos e Cia Ltda
 186545716.00-95 ANA EVANGELISTA DE ABREU - ME
 186271789.00-60 EMPRESA CRISTA DE TRANSPORTES LTDA
 186500411.00-02 Bar e Restaurante Batista Reis Ltda - ME
 301219320.00-51 ALEN COMERCIO LTDA - ME
 001007606.00-63 Hidrautec Comércio de Conexões Ltda - ME
 186051250.00-56 MINAS E GERAIS TURISMO LTDA - ME
 001011868.00-64 A. L. S. DE OLIVEIRA SUPRIMENTOS - ME
 001007752.00-84 MARCO ANTONIO COSTA - ME
 001007890.00-69 ADILSON COSTA - ME
 001648575.00-88 Rotal Despachantes e Temporários Eireli - ME
 001628651.00-10 ELTON DA SILVA MAURICIO - ME
 001616310.00-85 EXPRESSO E DISTRIBUIDOR ITAI LTDA - ME
 001616452.00-88 ISABEL CRISTINA TAIS DE SOUZA
 001654467.00-90 Mineral-X Perflagens e Equipamentos Ltda - ME
 001656994.00-07 RAC ENTREGAS RAPIDAS LTDA - ME
 001652068.00-79 CENTRO AUTOMOTIVO BAIANO LTDA - ME
 001657193.00-80 IMPERIO COMERCIO DE GESSO E EDIFICACOES LTDA - ME
 001627064.00-83 RESTAURANTE E LANCHONETE THALES & BERNARDO LTDA - ME
 001635929.00-22 LANCHES DA DORA LTDA - ME
 001636642.00-09 Lopes Empreiteira de Acabamentos Ltda - ME
 001661567.00-61 Alan Roberto da Silva Santos 093.296.986-03
 001659066.00-42 Centro Automotivo Entre Amigos Ltda - ME
 001628603.00-26 MARVEL INFORMATICA LTDA - ME
 001626106.00-90 SIDNEY BRAGA DE ANDRADE - ME
 067720684.00-00 VINTE E UM SERVICOS LTDA - ME
 002174378.00-87 GIMA SUPERMERCADOS LTDA - EPP
 002176581.00-51 Constular Reformas e Construções Ltda - ME
 002154769.00-20 AQUARELA COMERCIO DE TEXTURAS E TINTAS EIRELI - ME
 002152348.00-76 J & JR COMERCIO DE CARNES LTDA - ME
 186914287.00-49 MERCEARIA BARCELOS E SILVA LTDA - ME
 186214120.00-43 ALIMON - Indústria Mecânica Ltda - ME
 186807541.00-44 ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS 4 RODAS LTDA - ME
 001691199.01-14 BL BOULEVARD LTDA - EPP
 Quarta-feira, 23 de Setembro de 2015.
 Arilson Leandro Fernandes Correa Lopes
 Chefe da AF/1º Nível/Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II - Contagem Administração Fazendária/2º Nível/Sete Lagoas INTIMAÇÃO

Nos termos art.10, § 1º do RPTA/MG, fica o contribuinte abaixo identificado, (que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível ou que se recusou a dar recebimento a documento encaminhado por via postal) intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração infra relacionado, ou a parcelação, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito.
 Em consonância com o art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, na hipótese de pagamento ou de parcelamento do crédito tributário, a multa de revalidação será reduzida: 1) a 40% (quarenta por cento) nos primeiros 10 (dez) dias; 2) a 50% (cinquenta por cento) quando o pagamento ocorrer após o prazo e até 30 (trinta) dias contados desta publicação, 3) a 60% (sessenta por cento) depois de findo o prazo anterior e antes de sua inscrição em dívida ativa.
 Havendo Impugnação, a mesma deverá ser apresentada nesta repartição fazendária, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº. 30, 1º andar, centro, CEP 35.700-017, Sete Lagoas/MG, pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento - AR, nos termos dos artigos 117 e 118 do RPTA/MG, com a aneção do comprovante de recolhimento da Taxa de Expediente (se devida) prevista no item 2.21 da Tabela "A" anexa à lei nº 6.763/75.
 A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo de 30 dias, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do